

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****CASA CIVIL****SECRETARIA EXECUTIVA DE ATOS OFICIAIS**

SEÇÃO I >> SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 225, DE 22 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, interina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, em vista do disposto no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703, de 15 de julho de 2022, no Parecer nº 100, de 16 de abril de 2026, do Conselho de Educação do Distrito Federal, e no Processo 00080-00154344/2025-14, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 100, de 16 de abril de 2026, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica.

Art. 2º Autorizar a oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 1 ano de idade, no Centro de Convivência e Educação Infantil Sagrada Família, inscrito no CNPJ sob o nº 33.523.945/0001-9, situado na Área Especial CL 103, Lote F, Santa Maria, Brasília, Distrito Federal, CEP 72.503-206, mantido por OAPNB - **Obras Assistenciais Padre Natale Battezzi**, inscrito no CNPJ sob o nº 33.523.945/0001-47, com sede na Quadra 12, Área Especial 1, Setor Leste, Gama, Brasília - Distrito Federal, CEP 72.450-120.

Art. 3º Aprovar a Proposta Pedagógica, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo do Parecer.

Art. 4º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 5º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 123/CEDF, de 26 de setembro de 2025, a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 6º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento da comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IÊDES SOARES BRAGA

ORDINÁRIA - Nº 073, QUINTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2026

